



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1723, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

“AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)”.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento-Programa de 2020, referente ao **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000619/2018/SEE**, beneficiando o projeto destinado ao fornecimento de mobiliário e/ou equipamentos escolares para o Município de Pirajuba.

Art. 2º - Para custear as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica aberto um crédito adicional especial, na Lei orçamentária em vigor, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais):

DOTAÇÃO: 02.06.12.361.0403.2.116.4.4.90.52.00 ----- R\$
25.233,00 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e três reais).

DOTAÇÃO: 02.06.12.365.0040.2.168.4.4.90.52.00 ----- R\$
64.767,00 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais).

- **FONTE DE RECURSO:** 122

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 23 de setembro de 2020.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Nome: <i>Rui Gomes Nogueira Ramos</i>	
Ass: <i>Rui Gomes Nogueira Ramos</i>	Masp: <i>1723</i>

